

LEI Nº 1457/2009


Dispõe sobre a permissão de uso de área de terras para terceiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a, nos termos do art. 107, § 3º, da Lei Orgânica do Município, permitir o uso a título precário por tempo determinado, de uma área de terras medindo, **9.394,52m² (nove mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta e dois centímetros)**, localizada no perímetro urbano deste município, parte da matrícula nº 19.350 do CRI local, em cuja posse o município foi imitado provisoriamente conforme Mandado – Autos de nº 029.09.000775-0, da 2ª Vara Cível da Comarca de Navirai-MS, contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, cravado na divisa com o Sítio São Pedro de Nelson Donadel (área remanescente); deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro, com o seguinte rumo e distância: 09°35'00"SE e 101,00 m, até o vértice **M2**, daí defletindo à esquerda e confrontando aí com a Rua Manoel Alves Nogueira com o rumo e distância 81°25'00"NE e 92,85 m, até o vértice **M3**, cravado na margem da Rua Manoel Alves Nogueira, daí defletindo à esquerda e confrontando com o Sítio São Pedro (área remanescente), com o rumo e distância de 09°35'00"NW e 101,19 m, até o vértice **M4**, também cravado na divisa com o Sítio São Pedro (Área Remanescente), daí defletindo à esquerda com o rumo e distância de 81°25'00"SW e 92,85 m, até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2009.



ZELMO DE BRIDA

-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 032/2009
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal

Diário MS

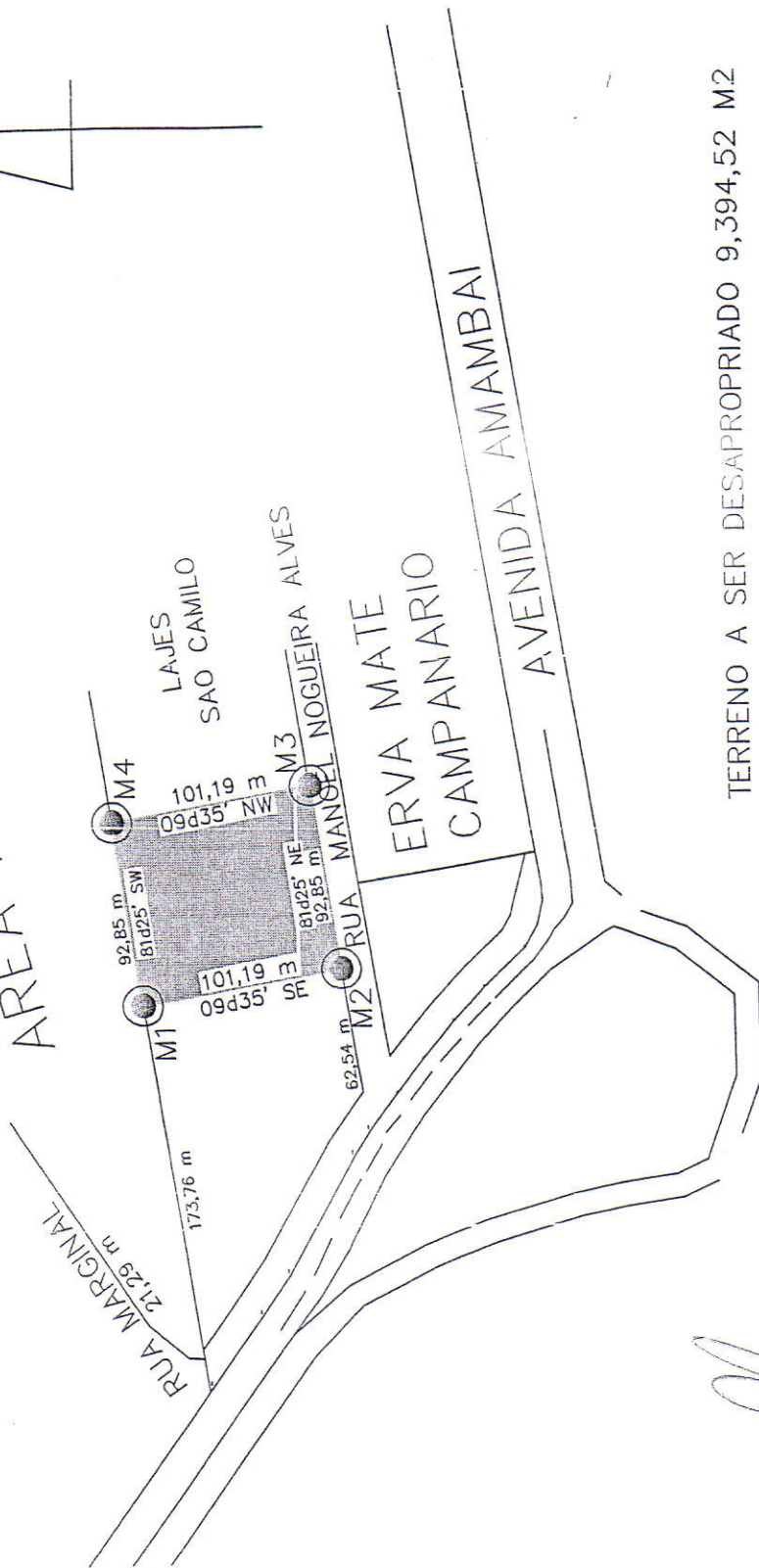
Edição nº 4144

De: 06/07/2009


Responsável

N.V.

AREA REMANESCENTE



TERRENO A SER DESAPROPRIADO 9,394,52 M2

RESP. TEC. FLAVIO ROBERTO TANUS
 ENGENHEIRO CIVIL CREA 9432/D-MS

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: NELSON DONADEL

Propriedade: SITIO SÃO PEDRO (area a ser desmembrada)

Local: Perimetro Urbano da Cidade de Navirai Comarca: Navirai UF: MS

Perímetro: 388,08 m

Área: 9.394,52 m²

Matrícula: 19.350

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1**, cravado na divisa com o Sítio São Pedro de Nelson Donadel (area remanescente; deste, segue confrontando com o Sítio São Pedro, com o seguinte rumo e distância $09^{\circ}35'00''$ SE e 101,00 m até o vértice **M2**, daí defletindo a esquerda e confrontando ai com a rua Manoel Nogueira Alves com o rumo e distancia $81^{\circ}25'00''$ NE e 92,85 m até o vértice **M3**, cravado na margem da rua Manoel Nogueira Alves, daí defletindo a esquerda e confrontando com o Sítio São Pedro, (area remanescente), com o rumo e distancia de $09^{\circ}35'00''$ NW e 101,19 m até o vértice **M4**, também cravado na divisa com o Sítio São Pedro, (Area remanescente), daí defletindo a esquerda com o rumo e distancia de $81^{\circ}25'00''$ SW e 92,85 m até o vértice **M1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Navirai, 15 de Fevereiro de 2009.

RESP. TEC. FLAVIO ROBERTO TANUS
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 9432/D-MS